



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PLE 025/10

Fls. 01

CA

PROJETO DE LEI Nº 025/2010

Em 30 de março de 2010.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LAMRL – LIGA DE ARTES MARCIAIS DA REGIÃO DOS LAGOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a LAMRL – Liga de Artes Marciais da Região dos Lagos com sede à Rua Finlândia, nº 71, no Bairro Jardim Caiçara - Cabo Frio - RJ, inscrita sob o CNPJ 01.380.004/0001-05.

Art.2º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, para a regulamentação da presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.

TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Liga de Artes Marciais da Região dos Lagos - LAMRL foi fundada em 01/04/1996 para fomentar as artes marciais e o esporte em geral em Cabo Frio e na Região. Já fizeram diversos torneios, campeonatos e seminários na Região, atualmente atendem 3.600 crianças na faixa de 7 a 17 anos fornecendo lanches, onde há a prática de diversas modalidades esportivas.

LAMRL é uma entidade sem finalidade econômica, com sede situada à Rua Finlândia, nº 71, no Bairro Jardim Caiçara - Cabo Frio - RJ.

A entidade apresenta os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com a inscrição nº 01.380.004/0001-05 - Ata de Fundação - Estatuto devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio.

Nestas condições, verifica-se que a matéria em pauta está de acordo com a legislação pertinente e apresenta todos os documentos que são necessários.